



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV

Edição - 302

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 10 de abril de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 440/2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público de CERIZE BENEDITO DA SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Oficializado e denominado, por força desta Lei, Rua CERIZE BENEDITO DA SILVA, a rua de terra sem denominação que tem início na lateral da casa do Sr. Erenilton, de frente a residência do Sr. Bento, entre a rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Everaldo Félix Santa Rosa.

Art. 2º - O poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional